



DISPENSA CONVENCIONAL CRBio-01 Nº 062/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo CPR nº 52/2025

Unidade Solicitante	Unidade Administrativa/Gabinete
---------------------	---------------------------------

1. CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços para as coberturas, nos casos de danos ao patrimônio. Essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, implosão, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e explosão e danos elétricos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação de seguro para imóvel da sede do CRBio-01, é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer nos **conjuntos 81, 111, 112, 121 e 122** localizados no prédio Les Ateliers, da R. Manoel da Nóbrega, 595 – Paraíso – São Paulo/SP.

2.2. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

3.1. O seguro a ser contratado será do tipo empresarial (imóvel) com verba única, visando à proteção securitária do imóvel, utilizado pelo Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, compreendendo as coberturas e demais condições expressas neste termo de referência.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DO IMÓVEL

4.2.1. Os imóveis (conjuntos) a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (m²)
01	Sede do CRBio-01 Cjtos: 81, 111, 112, 121 e 122.	Edifício Les Ateliers Rua Manoel da Nóbrega, 595 Paraíso – São Paulo	409,86



4.2.2. Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados no quadro a seguir:

Item 1: Sede do CRBio-01 - Cjtos: 81, 111, 112, 121, 122 - Edifício Les Ateliers - R. Manoel da Nóbrega, 595 - Paraíso – São Paulo

EVENTO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

5. DA APÓLICE

5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquia, valor do prêmio, discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, além da discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência.

5.2. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

5.3. O imóvel deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela CONTRATADA, ainda que não emitida a apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. A apólice e documentos referente a esta contratação deverão ser entregues em no máximo 60 dias, contados da efetivação do pagamento do prêmio total de seguro pelo CRBio-01, diretamente ao agente responsável nomeado pelo Conselho Regional de Biologia – 1ª Região no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – SP, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As alterações na apólice deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.

6.3. O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros previstos no item 4.2.2 deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do seguro deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do processo.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento de suas obrigações.
- 8.2.** Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 8.3.** Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, cumprindo todos os termos estabelecidos na apólice;
- 9.2.** Comunicar por escrito, ao CRBio-01 quaisquer problemas relacionados à execução do objeto;
- 9.3.** Manter-se durante toda a vigência da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado por meio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário. Juntamente com o boleto, deverão ser apresentadas as certidões atualizadas da Receita Federal e outros documentos exigidos pela Lei 14.133/2021
- 10.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o crédito em conta ou informada no boleto.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos ao seguro empresarial contratado ficarão a cargo de funcionário a ser designado pelo CRBio-01 para esse fim.
- 11.2.** O contato entre o CRBio-01 e a seguradora será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Vistoria e formulação da proposta

- 12.1.1.** A empresa interessada em vistoriar o imóvel a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o imóvel, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.
- 12.1.2.** A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 3884-1489, junto a Unidade de Licitações e Contratos.
- 12.1.3.** A opção da não realização de vistoria pela Contratante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
- 12.1.4.** O Contratante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo ao imóvel.
- 12.1.5.** Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CRBio-01 e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos imóveis por parte deste Conselho.



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, **elementos de despesa nº 6.3.1.3.02.01.024 – SEGUROS DE BENS IMÓVEIS – Projeto 5001 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - do exercício de 2025**, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem o serviço.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Plano de Contratação Anual em Sessão Plenária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA CONVENCIONAL)**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.

14.2. As exigências de habilitação jurídica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

14.3. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

14.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

William dos Santos

Unidade de Licitações e Contratos

Sueli de Oliveira Bonafé Santos

Unidade Administrativa/Gabinete



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro e danos ao patrimônio. Essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, implosão, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer nos conjuntos 81, 111, 112, 121 e 122 localizados no prédio Les Ateliers, da R. Manoel da Nóbrega, 595 – Paraíso – São Paulo/SP.

Ref.: Proposta de preço

Os imóveis (conjuntos) a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.

ITEM	IMÓVEL	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR DO SEGURO
01	<u>Sede do CRBio-01</u> Cjtos: 81, 111, 112, 121 e 122 - Edifício Les Ateliers - Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Paraíso – São Paulo	409,86	R\$

Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados no quadro a seguir:

Item 1: Sede do CRBio-01 - Cjtos: 81, 111, 112, 121, 122 - Edifício Les Ateliers - R. Manoel da Nóbrega, 595 - Paraíso – São Paulo

EVENTO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595, Conjunto 111 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

Forma de pagamento: conforme o Termo de Referência

Dados da Empresa

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome: _____

Cargo: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-Mail: _____

Declaramos atender aos itens do Termo de Referência.

Atenciosamente,

(Representante Legal)
(Nome/Cargo)

Assinatura
Nome Completo
RG/CPF